



Estado do Paraná

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE



**LEI Nº 176/2004**  
**08/07/2004**

**SÚMULA: Autoriza o Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná a participar do Projeto de Desenvolvimento Territorial com foco na Agricultura Familiar e Ênfase no Conceito Orgânico e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Luis Raimundo Corti, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, autorizado a participar do Projeto de Desenvolvimento Territorial com foco na Agricultura Familiar e Ênfase no Conceito Orgânico, nos termos e para os fins previstos no Artigo 140 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º** - Objetivando viabilizar a participação do município e visando atingir os fins e objetivos descritos no programa citado no artigo primeiro desta lei, fica o município de São Jorge D'Oeste, autorizado a firmar convênio ou termo de ajustamento com os demais municípios integrantes do Prócaxias, repassando mensalmente a importância de até R\$ 1.000,00 (um mil reais), cuja verba terá destinação certa e determinada a ser aplicada unicamente em custeio para manutenção do escritório regional, dotado de infraestrutura básica, salários de secretários e consultores.

**Art. 3º** - Os recursos serão do Orçamento Municipal, destacadas em rubrica orçamentária própria, a saber:

- 09 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
- 0001 – Departamento Agropecuário
- 20.606.20012.036 – Apoio Produção Rural
- 1200.3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.

**§ 1º** - Os recursos deverão ser depositados em conta específica, administrada pelo Conselho do Procaxias.

**§ 2º** - O prazo para prestação de contas será de até 30 (trinta) dias após o término de cada exercício financeiro.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste,  
Estado do Paraná, aos 08 dias de julho de 2004.

  
Luis Raimundo Corti  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL	
DE <u>CELTRAO</u>	
Exemplar Nº	<u>2.790</u>
Data	<u>10.07.2004</u>